

Projeto de lei

(Giovanna Cosim)

Dispõe o ensinamento de primeiros socorros no município de Jundiaí, para que os cidadãos estavam preparados para quando ocorrerem acidentes.

Art. 1º. As escolas em funcionamento no município de Jundiaí implantação aulas de primeiros socorros nas disciplinas de ciências.

§1º. As aulas realizadas em atendimento a esta Lei atenderão as seguintes diretrizes:

I – Terão como objetivo fazer com que o aluno saiba se portar perante acidentes

II – O nível de dificuldade das aulas aumentará confirma a série e a idade do aluno

§2º. As aulas serão aplicadas durante o horário de aulas por um profissional específico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

Educar jovens para prevenção de acidentes, ensinado os primeiros socorros, reduzirá o número de entradas de emergência de hospitais. Além disso, poderão prevenir que um acidente leve acabe se tornado algo mais grave. Sendo assim, os gastos de saúde serão reduzidos.

Sala das Sessões,

GIOVANNA COSIM